



# TCMRJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

## Relatório de Atividades

# 2004

*Abril – Junho/ 2004*

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO  
TRIMESTRAL

ABRIL – JUNHO/2004

## Composição do TCMRJ

---

<b>Presidente</b>	Thiers Vianna Montebello
<b>Vice-Presidente</b>	Jair Lins Netto
<b>Conselheiros</b>	Fernando Bueno Guimarães Antonio Carlos F. de Moraes Sérgio Cabral Nestor Guimarães Martins da Rocha Maurício Azêdo
<b>Secretaria-Geral</b>	Silvio Freire de Moraes
<b>Chefia de Gabinete da Presidência</b>	Sérgio Domingues Aranha
<b>Secretaria de Controle Externo</b>	Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
<b>Secretaria de Atividades Administrativas</b>	Dermeval José Rodrigues
<b>Secretaria das Sessões</b>	Elizabete Maria de Souza
<b>Procurador-Chefe</b>	Carlos Henrique Amorim Costa
<b>Subprocurador-Chefe</b>	Antônio Augusto Teixeira Neto
<b>Procuradores</b>	Armandina dos Anjos Carvalho Edilza da Silva Camargo Francisco Domingues Lopes
<b>Relatório trimestral</b>	Assessoria de Informática Luciene Martins Caruso D'Ippolito (revisão)
<b>Edição e informação</b>	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Rua Santa Luzia, 732 – Centro CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (021) 3824-3600 Fax : (021) 2220.6802 <a href="http://www.tcm.rj.gov.br">www.tcm.rj.gov.br</a>

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.  
Relatório das atividades do TCMRJ : 2º trimestre de 2004. Rio de Janeiro : TCMRJ, Gabinete da Presidência, 2004.  
56p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (2º trimestre de 2004). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

## **Mensagem do Presidente**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,  
Vereador **SAMI JORGE**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de abril a junho de 2004.

Releva assinalar de início que a par da intenção de apresentar suas principais atividades da forma mais transparente possível, soma-se a presteza que esta Corte de Contas empresta no oferecimento de informações especialmente à Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, posto que, decorridos menos de dez (10) dias do encerramento do período adotado como base de informações, este Relatório se encontra finalizado e em condições portanto, de ser submetido ao elevado crivo por parte dos Nobres Vereadores desta Comuna, e conseqüentemente da sociedade em geral.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a riqueza quantitativa de procedimentos que demandam esta Corte de Contas, alcançando montante de 2164 processos no interregno trimestral. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10).

O exame das Contas Anuais de Gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 2003, apresenta-se como ação de máximo destaque ocorrida no período enfocado neste Relatório, em face da grandeza e profundidade da tarefa, culminando com a emissão de Parecer Prévio favorável à aceitação das Contas, ao qual se adicionaram trinta e sete (37) Determinações, detalhadamente expostas nesta peça, às folhas 21 a 25.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações de elevado respeito e consideração.

**Thiers Vianna Montebello**

## **Índice**

---

### **Capítulos**

1.	Introdução .....	5
2.	Competências do TCMRJ .....	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos.....	10
6.	Atividades do Plenário .....	12
7.	Atividades de Controle Externo .....	17
8.	Modernização Institucional .....	45
9.	Relações Institucionais .....	55
10.	Conclusões .....	56

### **Quadros**

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados .....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	12
Quadro 5.	Decisões do Plenário .....	13
Quadro 6.	Movimentação de Processos por Inspeção .....	20
Quadro 7.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão .....	36
Quadro 8.	Aposentadorias .....	40

### **Gráficos**

Gráfico 1.	Entrada de Processos por Assunto .....	11
Gráfico 2.	Entrada de Processos por Mês .....	11
Gráfico 3.	Tipos e Distribuição Mensal das Sessões.....	12
Gráfico 4.	Decisões do Plenário .....	13
Gráfico 5.	Processos por Inspeção.....	21
Gráfico 6.	Editais analisados por Órgão .....	36
Gráfico 7.	Aposentadorias .....	40

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

## 2. COMPETÊNCIAS DO TCMRJ

---

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

### Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

---

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta,	Art. 88, III, a

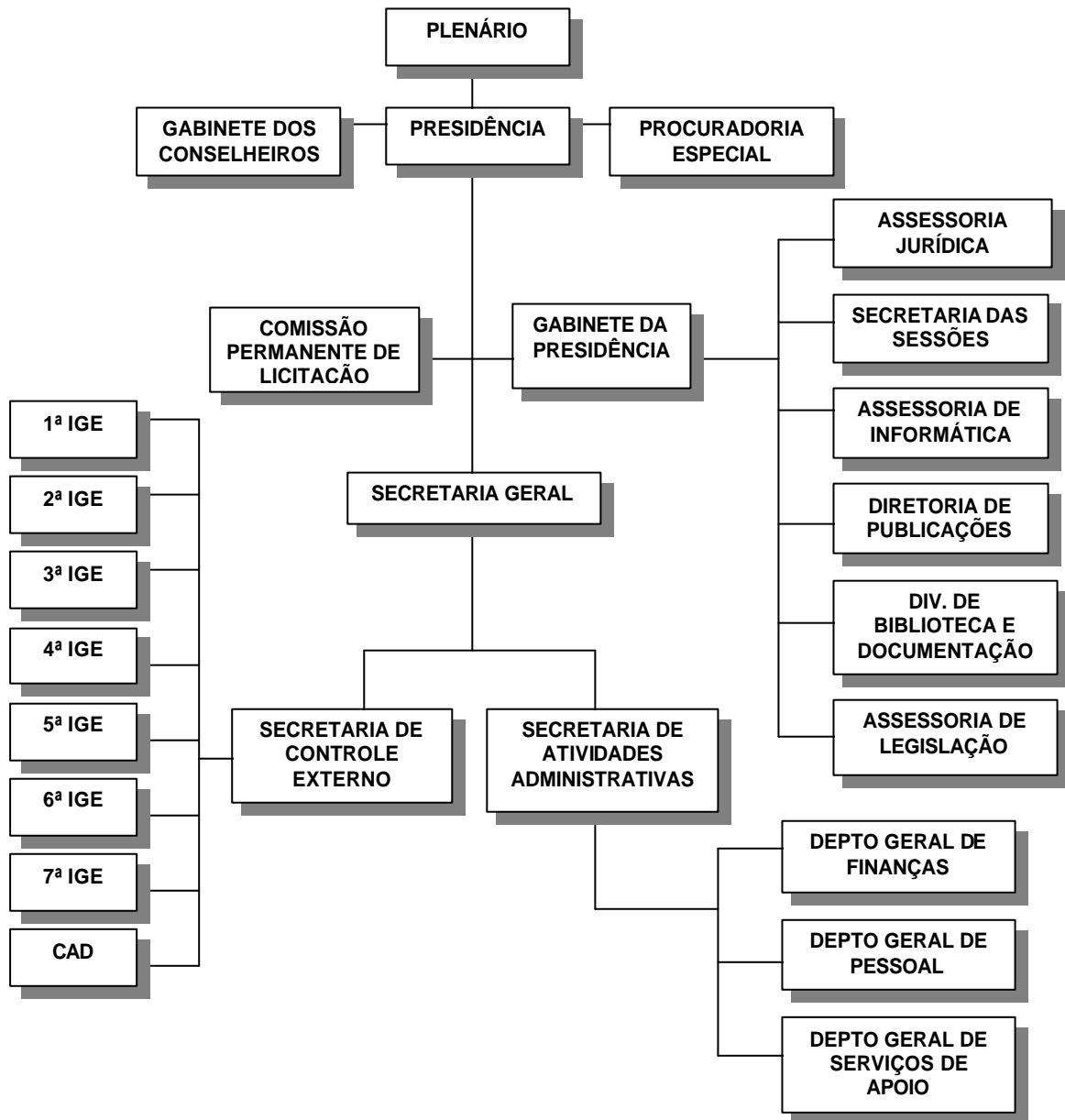
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
indireta e fundacional	
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:





#### 4. ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45,VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município.

A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

##### Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

<b>SECRETARIAS (21)</b>	
Secretaria Municipal das Culturas	
Secretaria Municipal de Habitação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Municipal de Fazenda	
Secretaria Municipal de Transportes	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Urbanismo	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal do Trabalho e Renda	
Secretaria Especial de Turismo	
Secretaria Especial da Terceira Idade	
Secretaria Especial de Projetos Especiais	
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	
Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química	
Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos	
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais	
<b>FUNDOS ESPECIAIS (10)</b>	
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério	
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Fundo Municipal de Habitação	
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	
Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente	
Fundo Municipal de Conservação Ambiental	
Fundo Municipal de Saúde	
Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro	

<b>AUTARQUIAS (5)</b>
Instituto Municipal de Arte e Cultura – RIOARTE
Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro – PREVIRIO
Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FUNDO-RIO
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP

<b>EMPRESAS PUBLICAS (8)</b>
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Distribuidora de Filmes S.A. – RIOFILME
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO
Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE
Empresa Municipal de Vigilância - EMV
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE

<b>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA (4)</b>
Centro Internacional Riotur S.A. – RIOCENTRO
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CETRIO
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR

<b>FUNDAÇÕES (9)</b>
Fundação RIO – F-RIO
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETARIO
Fundação Lar Escola Francisco de Paula - FUNLAR
Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ
Fundação João Goulart – FJG
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO
Fundação Instituto das Aguas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS
Fundação Rio Esportes - FRE

<b>OUTROS</b>
Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gabinete do Prefeito – GBP

## 5. MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

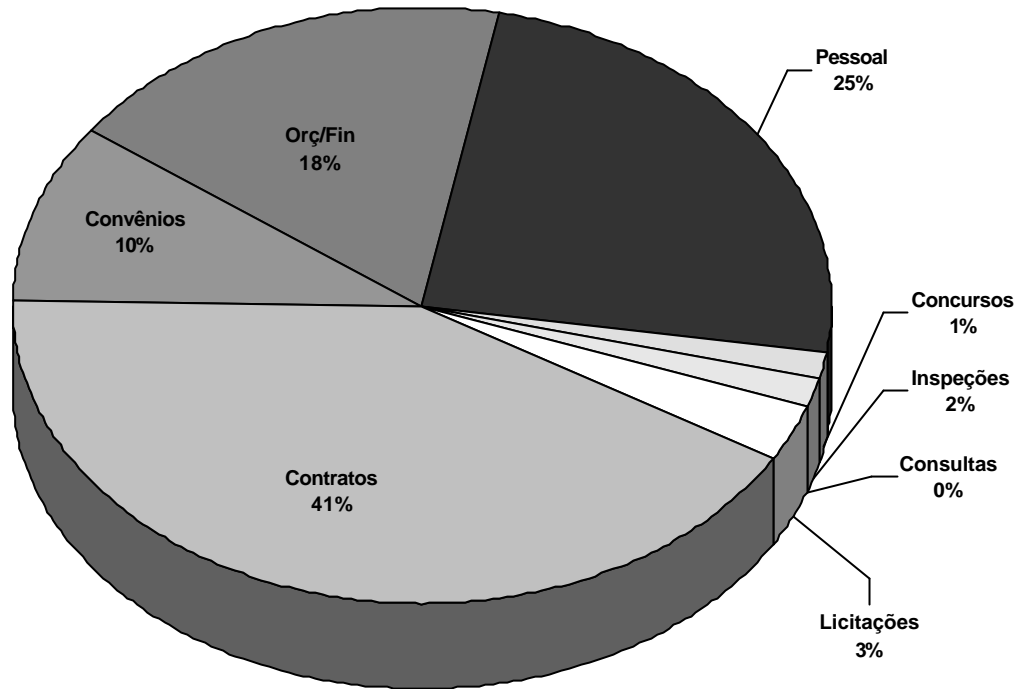
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 2.164 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de abril a junho de 2004, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

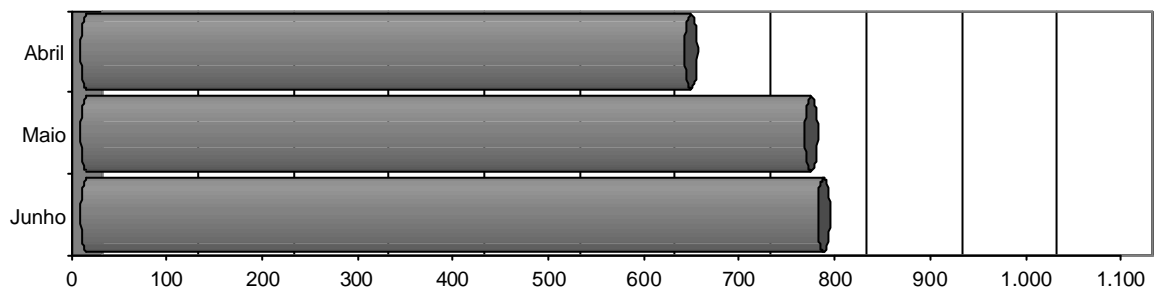
**Quadro 3. Entrada de Processos**

<b>Assuntos</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
Licitações	14	41	12	<b>67</b>
Contratos	254	287	333	<b>874</b>
Convênios	67	77	64	<b>208</b>
Orçamentário/Financeiro	93	124	158	<b>375</b>
Pessoal	169	181	166	<b>516</b>
Concursos	7	11	10	<b>28</b>
Inspeções	8	15	14	<b>37</b>
Consultas	0	1	0	<b>1</b>
Informações/Comunicados	16	16	14	<b>46</b>
Denúncias/Representações	1	1	0	<b>2</b>
Outros Assuntos	4	5	1	<b>10</b>
<b>Total</b>	<b>633</b>	<b>759</b>	<b>772</b>	<b>2.164</b>

**Gráfico 1. Entrada de Processos por Assunto**



**Gráfico 2. Entrada de Processos por Mês**



## 6. ATIVIDADES DO PLENÁRIO

### 6.1. SESSÕES REALIZADAS

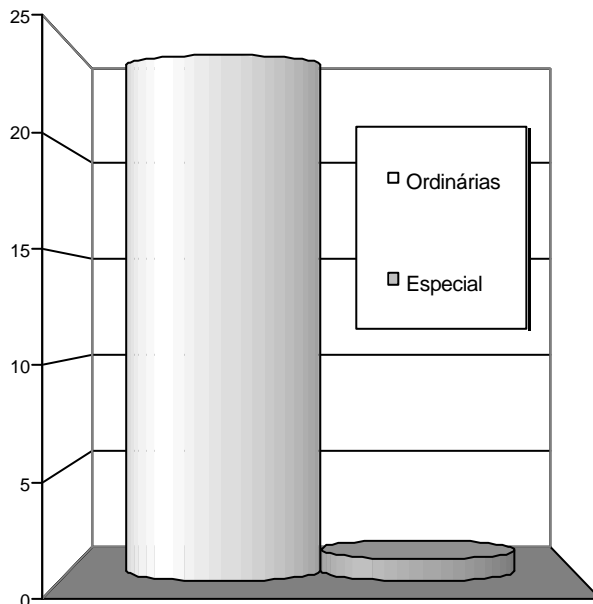
Durante o 2º trimestre de 2004, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 24 (Vinte e quatro) Sessões Ordinárias e 01 (Uma) Sessão Especial, conforme especificado no quadro a seguir.

**Quadro 4. Sessões Realizadas**

Meses	Ordinárias	Especial	Total
Abril	7	-	7
Maio	9	-	9
Junho	8	1	9
<b>No Trimestre</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>25</b>

Os gráficos a seguir apresentam a porcentagem de cada tipo de sessão realizada neste trimestre e a distribuição dessas sessões ao longo dos meses:

**Gráfico 3. Tipos e Distribuição Mensal das Sessões**



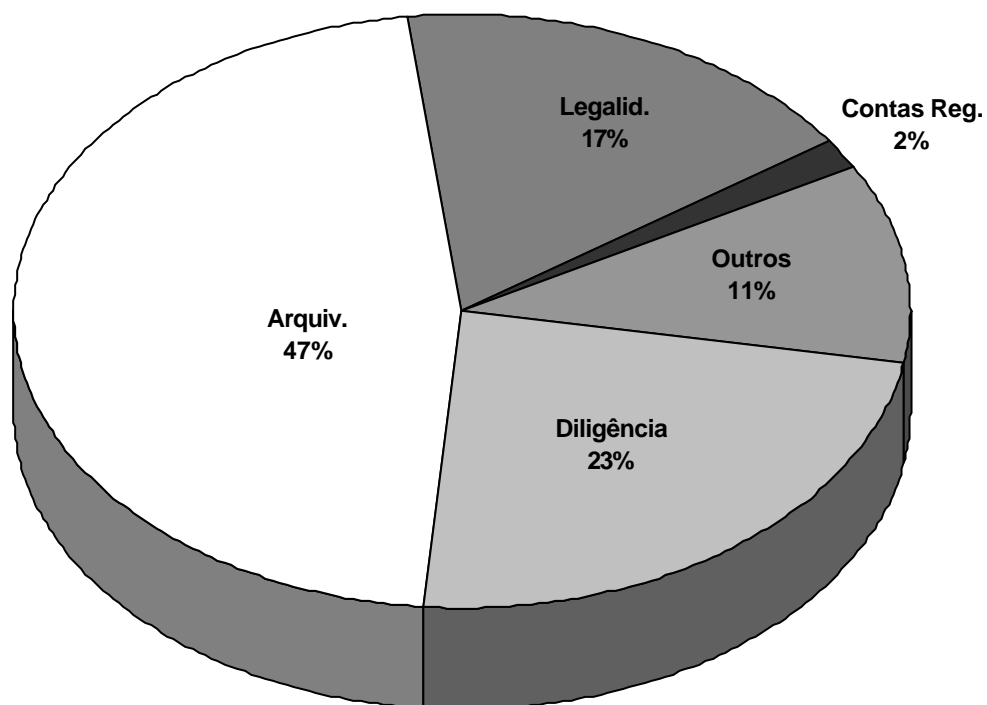
**6.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS**

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo. O gráfico a seguir ilustra a distribuição desses processos, agrupados pelas principais classes de assunto.

**Quadro 5. Decisões do Plenário**

Assunto	Totais por Decisão					Total
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	
LICITAÇÕES	45	47	0	0	11	<b>103</b>
CONTRATOS	306	818	0	0	128	<b>1.252</b>
CONVÊNIOS	66	221	0	0	11	<b>298</b>
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	53	18	0	42	34	<b>147</b>
PESSOAL	22	3	418	0	46	<b>489</b>
CONCURSOS	33	2	7	0	13	<b>55</b>
INSPEÇÕES	47	32	0	0	14	<b>93</b>
INFORMAÇÕES, COMUNICADOS	7	14	0	0	8	<b>29</b>
DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES	2	4	0	0	1	<b>7</b>
OUTROS ASSUNTOS	2	1	0	0	5	<b>8</b>
<b>Total</b>	<b>583</b>	<b>1.160</b>	<b>425</b>	<b>42</b>	<b>271</b>	<b>2.481</b>

**Gráfico 4. Decisões do Plenário**



### **6.3. DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES APROVADAS OU EXPEDIDAS**

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Deliberações e Resoluções aprovadas neste trimestre.

#### **DELIBERAÇÕES**

---

##### **DELIBERAÇÃO N. 155, DE 05 DE ABRIL DE 2004**

DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, EM QUALQUER PROPORÇÃO NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA.

**DORIO DE 12/04/2004, N. 19, P. 44**

##### **DELIBERAÇÃO N. 156, 14 DE ABRIL DE 2004**

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO N. 127, DE 10 DE JUNHO DE 1999 / QUE DISPÕE SOBRE A REMESSA DE ATOS E DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/, E DA DELIBERAÇÃO N. 142, DE 5 DE MARÇO DE 2002/ QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/.

**DORIO DE 16/04/2004, N. 23, P. 45**

##### **DELIBERAÇÃO N. 157, 15 DE JUNHO DE 2004**

INSTITUI O "COLAR DE MÉRITO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DORIO DE 18/06/2004, N. 63, P. 36**

#### **RESOLUÇÕES**

---

##### **RESOLUÇÃO N. 233, DE 14 DE ABRIL DE 2004**

/DESIGNAR LUIS GUSTAVO BARBOSA, AGENTE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, CRISTIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, DIRETOR DE DIVISÃO - DCO/DGS E MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGENTE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, PARA INTEGRAREM A COMISSÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO P 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004, PRORROGANDO-SE AINDA, POR 60(SESSENTA) DIAS, O PRAZO INICIAL

**DORIO DE 16/04/2004, N. 23, P. 46**

##### **RESOLUÇÃO N. 234, DE 19 DE ABRIL DE 2004**

DESIGNAR MARCO ANTONIO LENZ, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR. Nº 40/900.756, COMO PREGOEIRO, E PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARAES, TECNICO DE CONTABILIDADE,

MAT. 40/900901, ANDRÉ RICARDO RODRIGUES MEIRELES, DATILÓGRAFO, MATR. 40/900.865 E RENATO TRIANI GUERRA, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR. 40/901.285, PARA PROCEDER À ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL", VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 40/1980/2004./

**DORIO DE 26/04/2004, N. 26, P. 60**

**RESOLUÇÃO N. 234, 28 DE JUNHO DE 2004**

/DESIGNAR O FUNCIONÁRIO MARCO ANTONIO LENZ, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, COMO PREGOEIRO, E PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO OS FUNCIONÁRIOS: ALUISIO GILVAN DE OLIVEIRA MARTINS, TECNICO DE CONTROLE EXTERNO, LUIZ ANTONIO DE FREITAS JUNIOR, ASSESSOR, E, FERNANDO DREI VALENTE, ASSISTENTE II, PARA PROCEDER ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL", VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA/

**DORIO DE 30/06/2004, N. 71, P. 58**

**DORIO DE 01/07/2004, N. 72, P. 54 - RETIFICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 235, DE 20 DE ABRIL DE 2004**

CONFIRMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

**DORIO DE 28/04/2004, N. 28, P. 34**

**RESOLUÇÃO N. 236, 30 DE ABRIL DE 2004**

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO DE MONOGRAFIAS PARA O PRÊMIO MAURÍCIO CALDEIRA DE ALVARENGA NO EXERCÍCIO DE 2004.

**DORIO DE 03/05/2004, N. 31, P. 94**

**RESOLUÇÃO N. 237, DE 04 DE MAIO DE 2004**

DESIGNAR MARCO ANTONIO LENZ, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR. Nº 40/900.756, COMO PREGOEIRO, E PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, ANDRÉ RICARDO RODRIGUES MEIRELES, DATILÓGRAFO, MATR. 40/900.865 PATRÍCIA PINTO, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR.40/901.222 E RENATO TRIANI GUERRA, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR. 40/901.285, PARA PROCEDER À ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 40/002293/2004./

**DORIO DE 07/05/2004, N. 35, P. 38**

**DORIO DE 10/05/2004, N. 36, P. 53 - REPUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 238, DE 06 DE MAIO DE 2004**

DESIGNAR MARCO ANTONIO LENZ, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR.40/900.756, COMO PREGOEIRO, E PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, ANDRÉ RICARDO RODRIGUES MEIRELES, DATILÓGRAFO, MATR.40/900.865, PATRICIA PINTO, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR.40/901.285, PARA PROCEDER À ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO



PRESENCIAL", VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 40/002293/2004.  
**DORIO DE 10/05/2004, N. 36, P. 53**

**RESOLUÇÃO N. 239, DE 06/05/2004**

/O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, RESOLVE INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO Nº 40/002222/2004, DESIGNANDO PARA PROCEDÊ-LA, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, COMISSÃO INTEGRADA PELOS SERVIDORES TEREZINHA DE OLIVEIRA LOUREIRO FEIJOO, ASSISTENTE JURÍDICO, MATR. 40/900.323, (SOB A PRESIDÊNCIA), FABIAN DA COSTA GARCIA, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATR. Nº 40/900.796 E HEITOR DA SILVA FERRAZ, DATILÓGRAFO, MATR. Nº 40/900.661./  
**DORIO DE 11/05/2004, N. 37, P. 67**

**RESOLUÇÃO N. 240, DE 13 DE MAIO DE 2004**

/DESIGNAR MARCO ANTONIO LENZ, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, COMO PREGOEIRO, E PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, RENATO TRIANI GUERRA, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, ASSESSOR, TADEU LUIZ DE PINHO BARBOSA, ASSISTENTE TÉCNICO DE PLENÁRIO, E, RODOLFO LUIZ PARDO DOS SANTOS, PARA PROCEDER À ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE " PREGÃO PRESENCIAL", VISANDO À RENOVAÇÃO DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS/.DORIO DE 14/5, P. 46  
**DORIO DE 19/05/2004, N. 43, P. 35 - REPUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 241, DE 24 DE MAIO DE 2004**

/DESIGNAR MARCO ANTONIO LENZ, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, COMO PREGOEIRO, E PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, ANDRÉ RICARDO RODRIGUES MEIRELES, DATILÓGRAFO, LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, ASSISTENTE, E RENATO TRIANI GUERRA, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, PARA PROCEDER À ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL", VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/.  
**DORIO DE 27/05/2004, N. 49, P. 50**

**RESOLUÇÃO N. 242, DE 27 DE JUNHO DE 2004**

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXIGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).  
**DORIO DE 28/05/2004, N. 50, P. 37**

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

## **7. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

---

É no âmbito da Secretaria de Controle Externo – SCE, vinculada à Secretaria-Geral, que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SCE é composta de sete Inspetorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

### **7.1. ATRIBUIÇÕES**

---

De acordo com a Deliberação nº 142, de 05 de março de 2002, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria de Controle Externo:

#### **1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 6ª INSPETORIAS GERAIS**

---

I – examinar os Convênios e respectivas prestações de contas, celebrados pelos órgãos e entidades afetos às suas áreas de atuação;

II – examinar os demais instrumentos dos aludidos órgãos e entidades, excetuados aqueles referidos no inciso I do § 3º e no inciso VI do § 4º da Deliberação nº 142/02, respeitando-se os dispositivos da Deliberação nº 127, de 10 de junho de 1999;

III – manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os mencionados órgãos e entidades;

IV – manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmadas pelos referidos órgãos e entidades e dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

V – realizar auditorias e inspeções.

#### **5ª INSPETORIA GERAL**

---

I – examinar, quanto à legalidade, os processos relativos aos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II – examinar, quanto à legalidade, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões;

III – proceder ao registro, em instrumento próprio, dos atos referidos nos incisos anteriores, considerados legais por este Tribunal;

IV – realizar auditorias e inspeções.

## **7ª INSPETORIA GERAL**

---

I – examinar os editais de concorrência, bem como os contratos e demais instrumentos deles decorrentes;

II – manter cadastro dos editais de concorrência e dos instrumentos deles decorrentes, para subsidiar as demais Inspetorias Gerais de Controle Externo em suas auditorias e inspeções.

## **COORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO – CAD**

---

I – examinar, preliminarmente, as contas de gestão do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

II – acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios quadrimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;

III – acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;

IV – informar, nos processos referentes aos atos de admissão de pessoal, a repercussão orçamentário–financeira das despesas deles decorrentes, após o pronunciamento da 5ª Inspetoria Geral de Controle Externo acerca de sua legalidade;

V – proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma da Deliberação nº 134, de 28 de novembro de 2000;

VI – examinar as tomadas e prestações de contas dos administradores e ordenadores de despesa da administração direta e indireta;

VII – elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, para efeitos de atendimento às exigências constantes na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

VIII – realizar auditorias e inspeções.

## **7.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSPETORIAS GERAIS**

---

Nos moldes determinados pela Resolução N.º 179/2001, de 19/11/2002, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo :

**1ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Gabinete do Prefeito – <b>GBP</b>
Secretaria Municipal de Fazenda – <b>SMF</b>
Secretaria Municipal de Administração – <b>SMA</b>
Secretaria Municipal do Trabalho – <b>SMTB</b>
Procuradoria Geral do Município – <b>PGM</b>
Secretaria Municipal de Governo – <b>SMG</b>
Empresa Municipal de Informática S/A – <b>IPLANRIO</b>
Empresa Municipal de Vigilância - <b>GUARDA MUNICIPAL</b>
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – <b>EMAG</b>
Controladoria Geral do Município – <b>CGM</b>
Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro – <b>PREVI-RIO</b>
Fundação João Goulart – <b>FJG</b>
Secretaria Especial de Desenv. Econômico, Ciência e Tecnologia – <b>SEDECT</b>
Secretaria Especial de Comunicação Social – <b>SECS</b>
Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos - <b>SEAE</b>
Secretaria Especial de Projetos Especiais – <b>SEPE</b>
Secretaria Especial de Turismo – <b>SETUR</b>
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – <b>RIOTUR</b>
Centro Internacional Riotur S/A – <b>RIOCENTRO</b>

**2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – <b>SMO</b>
Fundação Inst. de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - <b>GEO-RIO</b>
Fundação Instituto das Águas do Município do RJ - <b>RIO-ÁGUAS</b>
Companhia Municipal de Energia e Iluminação – <b>RIOLUZ</b>
Empresa Municipal de Urbanismo – <b>RIOURBE</b>
Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas – <b>RIOCOP</b>
Secretaria Municipal de Habitação – <b>SMH</b>

**3ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Secretaria Municipal de Educação – <b>SME</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – <b>SMDS</b>
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – <b>FUNDO-RIO</b>
Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula – <b>FUNLAR</b>
Secretaria Municipal das Culturas – <b>SMC</b>
Instituto Municipal de Arte e Cultura – <b>RIOARTE</b>
Fundação Rio
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – <b>PLANETÁRIO</b>
Distribuidora de Filmes S/A - <b>RIOFILME</b>
Empresa Municipal de Mídia Ltda. – <b>MULTIRIO</b>

**4ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – <b>TCMRJ</b>
Câmara Municipal do Rio de Janeiro – <b>CMRJ</b>
Secretaria Municipal de Saúde – <b>SMS</b>
Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química – <b>SEPDQ</b>
Secretaria Especial da Terceira Idade – <b>SETI</b>
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – <b>SEPDA</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – <b>SMEL</b>
Fundação Rio-Esportes – <b>FRE</b>

<b>6ª Inspeção Geral de Controle Externo</b>	
	Companhia de Engenharia de Tráfego do Município do Rio de Janeiro - <b>CET-RIO</b>
	Secretaria Municipal de Transportes – <b>SMTR</b>
	Superintendência Municipal de Transporte Urbano - <b>SMTU</b>
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – <b>SMAC</b>
	Fundação Parques e Jardins – <b>FPJ</b>
	Fundação Jardim Zoológico – <b>RIO-ZOO</b>
	Secretaria Municipal de Urbanismo - <b>SMU</b>
	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – <b>IPP</b>
	Companhia Municipal de Limpeza Urbana – <b>COMLURB</b>

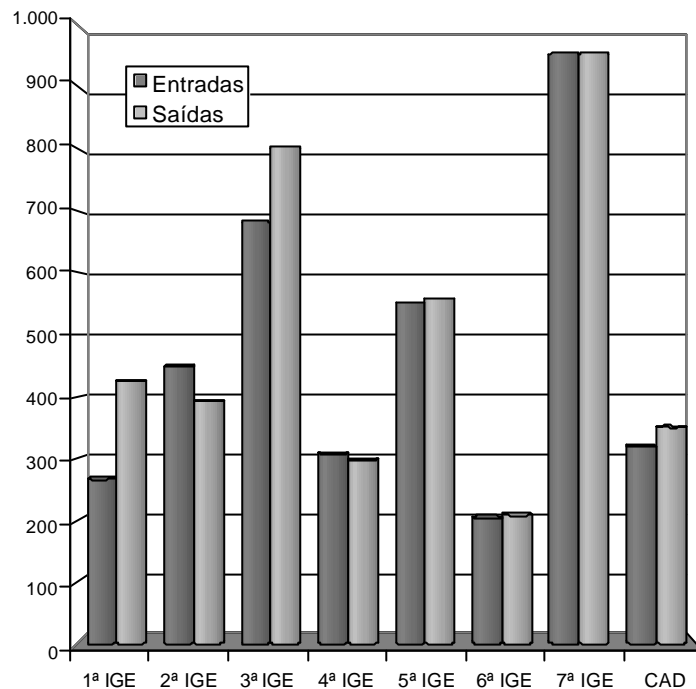
### **7.3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Constata-se no quadro a seguir que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 3.730 e a saída de 3.986 processos na Secretaria de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspeções e da CAD.

#### **Quadro 6. Movimentação de Processos por Inspeção**

<b>Inspeção</b>	<b>Entradas</b>	<b>Saídas</b>
<i>1ª IGE</i>	266	425
<i>2ª IGE</i>	449	392
<i>3ª IGE</i>	682	803
<i>4ª IGE</i>	307	297
<i>5ª IGE</i>	550	557
<i>6ª IGE</i>	203	208
<i>7ª IGE</i>	954	954
<i>CAD</i>	319	350
<b>Total</b>	<b>3.730</b>	<b>3.986</b>

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspeção especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

**Gráfico 5. Processos por Inspetoria**

#### 7.4. APRECIÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO

Cabe ao Tribunal apreciar as Contas anuais do prefeito do Município do Rio de Janeiro e emitir parecer prévio sobre elas, de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 88 da lei Orgânica Municipal:

***Art. 88** - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:*

*I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;*

#### **040/002032/2004**

Contas de Gestão do Exmo. Sr. Prefeito, relativas ao exercício de 2003. O Plenário desta Corte de Contas, na sessão de 07/06/2003, decidiu, por **UNANIMIDADE**, com base na análise efetuada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Antônio Carlos Flores de Moraes, pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas, com as 37 determinações, que seguem:

- 1) Que as Prestações de Contas do Município do Rio de Janeiro contenham esclarecimentos objetivos sobre as recomendações efetuadas no exercício anterior. - Responsáveis: Controlador-Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito;
- 2) Que a Prefeitura atente para a necessidade de cautela em relação ao

comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da Dívida Consolidada, fixado na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. - Responsável: Secretário Municipal de Fazenda;

3) Que as Prestações de Contas venham acompanhadas da documentação relacionada no parágrafo único do art. 7º da Deliberação TCM nº 134, de 28 de novembro de 2000. - Responsáveis: Controlador-Geral do Município e Secretário Municipal de Fazenda;

4) Que sejam criados controles específicos para a vinculação das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público à sua aplicação das despesas de capital, uma vez que a sua inexistência dificulta a transparência no tocante ao atendimento do disposto do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Responsável: Controlador-Geral do Município;

5) Que o Município procure cumprir as metas fiscais estabelecidas nas leis de diretrizes orçamentárias. - Responsável: Secretário Municipal de Fazenda;

6) Que seja providenciada a revitalização dos Fundos Especiais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser efetuada a aplicação dos seus recursos em despesas que venham atender aos objetivos específicos de cada Fundo. - Responsáveis: Secretários Municipais de Saúde, de Educação, de Meio Ambiente, de Trabalho e Renda, de Habitação, de Desenvolvimento Social, Procurador-Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito;

7) Que seja abolida a prática de se efetuar despesas sem prévio empenho, evitando as "despesas a pagar", principalmente no Fundo Municipal de Saúde. (item 13, Recomendação 6 e subitens 4.1.3.1 e 8.3.1.2 da análise da Coordenadoria de Auditoria de Desenvolvimento - Cad). Ressalte-se que este tema vem sendo alvo de recomendação por parte desta Corte desde o exercício de 2000. - Responsáveis: Secretário Municipal de Saúde e Chefe de Gabinete do Prefeito;

8) Que a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU efetue a inscrição dos créditos vencidos há mais de 05 (cinco) anos da composição dos valores a receber em Dívida Ativa, conforme o disposto no art. 212 do Código Tributário Municipal, bem como implemente um controle adequado de bens móveis. - Responsável: Superintendente da SMTU;

9) Que a Secretaria Municipal de Educação regularize a cessão de escolas do Município para o ensino estadual através de instrumento jurídico próprio e com o devido ressarcimento de despesas. - Responsável: Secretário Municipal de Educação;

10) Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente procure agilizar a transferência do produto dos royalties e das multas ao Fundo de Conservação Ambiental. - Responsável: Secretário Municipal de Meio Ambiente;

11) Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente promova, através do Fundo de Conservação Ambiental, a implantação do Projeto "Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão das Unidades de Conservação Ambiental". - Responsável: Secretário Municipal de Meio Ambiente;

12) Que o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro - Fundet cumpra suas diretrizes e finalidades básicas, bem como o disposto na Deliberação Normativa Nº 3/99. - Responsável: Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

13) Como relatado no item 5 da análise feita pela Cad, as Demonstrações Contábeis das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão apresentar

informações qualitativamente superiores e atender às normas e princípios contábeis. - Responsáveis: todos os Diretores Presidentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

14) Que a Administração Municipal em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, promova um estudo acerca da probabilidade da realização dos créditos decorrentes da Dívida Ativa, considerando a legislação aplicável, constituindo uma provisão contábil para perdas prováveis que faça refletir nas Demonstrações Contábeis do Município o provável valor de realização dos ativos classificados como Dívida Ativa. - Responsáveis: Procurador-Geral do

Município Controlador-Geral do Município e Secretário Municipal de Fazenda;

15) Que sejam regularizados os repasses devidos pela Secretaria Municipal de Saúde à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb para o combate e controle de vetores. - Responsável: Secretário Municipal de Saúde;

16) Que nos futuros projetos de lei orçamentária seja considerada na base de cálculo para efeito de apuração do percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino e nos gastos com ações e serviços públicos de saúde a arrecadação dos valores relativos aos impostos inscritos em Dívida Ativa Tributária, considerando-se principal e acessórios, conforme observado nos subitens 10.1 e 10.2 da análise da Cad, bem como os recursos provenientes da

Lei Complementar federal nº 87/96. - Responsáveis: Secretário Municipal de Fazenda e Chefe de Gabinete do Prefeito;

17) Que seja realizada anualmente a atualização monetária dos precatórios prevista no §1º do art. 100 da Constituição Federal. - Responsável: Procurador-Geral do Município;

18) Que seja estudada a extinção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano FMDU. - Responsáveis: Secretário Municipal de Urbanismo e Chefe de Gabinete do Prefeito;

19) Que o Poder Executivo realize estudo sobre o crescimento do endividamento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que se revela preocupante, bem como sobre a viabilidade de alteração da forma jurídica dessas entidades. - Responsáveis: Controlador-Geral do Município, Procurador-Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito;

20) Que as futuras prestações de contas contenham item discriminando a execução do orçamento participativo. - Responsável: Controlador-Geral do Município;

21) Os repasses (transferências da Administração Direta para a Administração Indireta) informados pela Contadoria em alguns casos não coincidem com o valor recebido pelas entidades da Administração Indireta. As futuras prestações de contas devem discriminar essas diferenças, visando a maior transparência e confiabilidade dos dados apresentados. - Responsáveis: Controlador-Geral do Município e todos os Diretores Presidentes das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações;

22) Que seja observada a aplicação do princípio da prudência, na forma do art.10 da Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, quando do tratamento contábil dos ganhos contingentes; havendo a permanência de Contas a Receber no Ativo, que seja promovido um estudo acerca da probabilidade da sua realização, constituindo uma provisão contábil para perda provável, se for o caso. - Responsável: Controlador-Geral do Município;

23) Que se procure uma solução para o não pagamento das contas de água e esgoto



das escolas municipais, visto inexistir documento isentando o Município do seu pagamento. - Responsáveis: Secretário Municipal de Educação e Controlador-Geral do Município;

24) Que se proceda à regularização dos créditos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município do Rio de Janeiro- Funprevi com o Município do Rio de Janeiro. - Responsáveis: Secretário Municipal de Fazenda, Diretor Presidente do Previ-Rio, Procurador-Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito;

25) Que sejam encaminhados a esta Corte de Contas os quadros analíticos comparativos do comportamento da receita e despesa das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, na forma estabelecida no art.38, inciso II, da Deliberação TCMRJ n.º 34/83. - Responsáveis: Controlador-Geral do Município e todos os Diretores Presidentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

26) Que, de acordo com o disposto no subitem 5.4.1.2.1 do relatório da Cad, a Administração Municipal efetue extensa avaliação das causas geradoras das contingências ali comentadas, visando à implementação de controles eficientes na área administrativa das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Responsáveis: Controlador-Geral do Município e todos os Diretores Presidentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

27) Que a Administração Municipal faça nova avaliação do processo de elaboração, execução e controle do orçamento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. - Responsáveis: Controlador-Geral do Município, Secretário Municipal de Fazenda, Chefe de Gabinete do Prefeito e todos os Diretores Presidentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

28) Que se evitem distorções, conforme apontado nos subitens 2.1.3, 6.1.1 e 6.1.5.1 do relatório da Cad, no tocante à receita prevista e arrecadada. - Responsáveis: Secretário Municipal de Fazenda e Chefe de Gabinete do Prefeito;

29) Considerando a falta de informações para o estudo da viabilidade da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, que sejam enviados a esta Corte de Contas, sempre que houver a publicação de decreto autorizando a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, documentos comprovando o referido excesso, entre eles a memória de cálculo, a previsão e a arrecadação orçamentária mensal e, sempre que possível, a tendência para o exercício. - Responsáveis: Controlador-Geral do Município, Chefe de Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Fazenda;

30) Que seja implementado um controle efetivo sobre os projetos beneficiados por incentivos culturais, visando evitar a ocorrência das impropriedades relacionadas no subitem 10.3 da Cad. - Responsáveis: Secretário Municipal das Culturas e Controlador-Geral do Município;

31) Que sejam encaminhados a esta Corte de Contas os Relatórios de Auditoria Interna, nos termos do que consta nos arts. 37, inciso II, alínea "c" e 38, inciso III da Deliberação n.º 34/83. - Responsável: Controlador-Geral do Município;

32) Que sejam apresentados a esta Corte de Contas esclarecimentos acerca das denúncias publicadas no Jornal do Brasil e no O Globo dos dias 15 e 16 do mês de maio do corrente ano, a respeito de falta de material nos hospitais municipais, principalmente porque, como se constata às fls. 370 deste processo, a Função Saúde ocupa o 1º lugar no consumo de recursos e apresenta uma participação de 19,54% do total despendido pela Prefeitura. - Responsável: Secretário Municipal de Saúde;

33) Que sejam informadas a esta Corte de Contas as razões de não ter realizado na Secretaria Municipal de Saúde uma série de projetos e atividades no exercício de 2003, conforme informa a Cad às fls. 372. Entre tais atividades encontra-se o "Programa de Saúde da Família", cujo projeto tem sido bem sucedido em diversos países tão pobres ou mais do que o nosso. - Responsável: Secretário Municipal de Saúde;

34) Que sejam informadas a esta Corte de Contas as razões que motivaram sensível decréscimo no total de alunos matriculados no ensino fundamental na rede pública, conforme demonstra o quadro de fls. 295. - Responsável: Secretário Municipal de Educação.

35) Que na proposta de lei orçamentária anual para 2005, tal como fez para o exercício de 2004, o Poder Executivo inclua disposição fixando o mínimo da receita do Imposto Sobre Serviços, em percentual, a ser aplicado em incentivo à cultura, como estabelecido no § 2º do art. 1º da Lei nº 1.940/1992. - Responsável: Secretário Municipal de Fazenda;

36) Que nas demonstrações contábeis das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sejam reparadas as deficiências e imperfeições apontadas no subitem 5.2, 5.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.3 da análise da Cad (fls. 313,314,316 e 317).- Responsáveis: Controlador-Geral do Município e todos os Diretores Presidentes de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

37) Que a Secretaria Municipal de Fazenda elabore programas próprios e específicos de fiscalização na área do IPTU e do ISS, para execução mediante maior interação dos servidores das categorias funcionais Fiscal de Rendas, Fiscal de Atividades Econômicas e Controlador da Arrecadação Municipal, cujo desempenho integrado repercutirá em aumento da arrecadação. - Responsável: secretário Municipal de Fazenda.

## 7.5. INSPEÇÕES

---

### INSPEÇÕES ORDINÁRIAS PROGRAMADAS

---

Cumprindo o determinado no Programa de Inspeções Ordinárias para o ano de 2004 (40/7509/2003), foram realizadas no 2º trimestre de 2004 as seguintes Inspeções:

#### 1ª Inspeção Geral de Controle Externo

**Abril:** Gabinete do Prefeito - **GBP** e Fundação João Goulart - **FJG**

**Mai:** Secretaria Especial de Propaganda Publicidade e Pesquisa - **SEPROP** e Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - **RIOCENTRO**.

**Junho:** Secretaria Municipal de Administração - **SMA** e Empresa Municipal de Artes Gráficas - **IMPrensa DA CIDADE**.

#### 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

**Abril:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - **GEO-RIO**.

**Mai:** Secretaria Municipal de Habitação - **SMH**.

**Junho:** Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**.

### **3ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **SMAS** e Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - **PLANETÁRIO**.

**Mai:** Instituto Municipal de Arte e Cultura - **RIOARTE/FUNDAÇÃO RIO** e Distribuidora de Filmes S/A - **RIOFILME**.

**Junho:** Secretaria Municipal das Culturas - **SMC** e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - **FUNDO RIO**.

### **4ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - **TCMRJ** e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **SMEL**.

**Mai:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS** e Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química - **SEPDQ**.

**Junho:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS** e Câmara Municipal do Rio de Janeiro - **CMRJ**.

### **5ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** Câmara Municipal do Rio de Janeiro - **CMRJ** e Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - **PREVI-RIO**.

**Mai:** Secretaria Municipal de Administração - **SMA** e Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - **PREVI-RIO**.

**Junho:** Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - **PREVI-RIO**.

### **6ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro - **FPJ** e Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - **CET-RIO**.

**Mai:** Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIO-ZOO** e Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - **SMTU**.

**Junho:** Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - **CET-RIO** e Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - **IPP**.

### **CAD - Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento**

**Abril:** Câmara Municipal do Rio de Janeiro - **CMRJ**, Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro - **FPJ** e Fundação João Goulart - **FJG**.

**Mai:** Instituto Municipal de Arte e Cultura - **RIOARTE**, Fundação Rio - **F.RIO**, Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - **IPP** e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - **FUNDO RIO**.

**Junho:** Fundo de Conservação Ambiental - **FCA**, Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - **PLANETÁRIO**, Fundação Rio Esportes - **FRE** e Fundo Municipal de Saúde - **FMS**.

## **COMENTÁRIOS**

---

As inspeções ordinárias nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas

oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

Uma dificuldade constante nas Inspeções é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, esta SCE passou a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente nossas Inspeções Ordinárias são alicerçadas em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SCE.

### **INSPEÇÕES ORDINÁRIAS RELEVANTES NO PERÍODO**

---

Dentre as Inspeções Ordinárias relativas ao 2º trimestre de 2004, destacamos as seguintes:

#### **040/007089/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, em setembro/2003.

OBJETIVOS: Verificação do almoxarifado, bens móveis, sistema descentralizado de pagamento, análise processual, execução de termos e pendências.

COMENTÁRIOS: Foram apontadas as seguintes impropriedades: 1) realização de despesas sem prévio empenho (processo 06/501.263/99); 2) percentual de garantia contratual em desacordo com o disposto no art. 457, III, do RGCAF (processo nº 06/501.054/01); 3) no Pólo Gastronômico de Guaratiba não consta no processo referência ao licenciamento ambiental; 4) no Centro Cultural João Saldanha, constatou-se descompasso entre a medição e pagamento de bens; 5) na Casa de espetáculos Circo Voador, a equipe verificou divergência na carga horária de vários profissionais.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 05/04/2004.

#### **040/005821/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, em junho/2003.

OBJETIVOS: Auditoria nos Contratos da RIOURBE, tendo sido selecionados contratos de obras emergenciais na área da saúde e educação e dois contratos por concorrência, a fim de se verificar a execução dos mesmos.

COMENTÁRIOS: Foi sugerida a baixa em diligência do relatório para que a jurisdicionada: 1) retifique o quantitativo da metragem da área construída que serviu de base de cálculo para os itens projeto estrutural e estrutura metálica; 2) avalie o parâmetro utilizado na memória de cálculo do item tapume de vedação; 3) justifique a medição do barracão fora do local de intervenção.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 31/05/2004.

**040/005332/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Multimeios Ltda - MULTIRIO, em agosto/2003.

OBJETIVOS: Verificação do almoxarifado e bens móveis.

COMENTÁRIOS: A comissão de inspeção observou que diversos bens constantes do Registro de Inventário Permanente não estavam nos locais indicados.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 05/05/2004.

**040/004347/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, em maio/2003.

OBJETIVOS: Verificação do almoxarifado, bens móveis, sistema descentralizado de pagamento, análise processual, execução de termos e pendências.

COMENTÁRIOS: Foi sugerida a manutenção de diligência a fim de que a jurisdicionada informe se já foi obtida a licença de operação, encaminhando cópia ao Tribunal de Contas, ou, em caso negativo, que encaminhe cópia da solicitação enviada ao órgão competente.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 31/05/2004.

**040/003897/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO, em maio/2003.

OBJETIVOS: Análise de processos, fundo fixo e execução de termos.

COMENTÁRIOS: Razões para a não realização de procedimento licitatório visando a contratação de pessoal terceirizado e esclarecimentos a respeito da agilização na realização de concurso público.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 21/06/2004.

**040/003503/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVIRIO) e no Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI), em março/2003.

OBJETIVOS: Analisar os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e verificar se as impropriedades observadas na inspeção anterior foram sanadas, subsidiando, assim, o exame da Prestação de Contas do Prefeito.

COMENTÁRIOS: Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIRIO não constituídos. Registro não individualizado das contribuições dos servidores e dos extratos individualizados anuais de prestação de contas. Informações divergentes no demonstrativo enviado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS referente ao último bimestre de 2002.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 14/04/2004.

**040/003493/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Informática (IPLANRIO), em julho/2003.

OBJETIVOS: Verificação dos sistemas de informação oferecidos pela IPLANRIO aos

outros entes do Município, apresentando, também, seus principais aspectos e evolução; Observar a apresentação da missão e dos objetivos da empresa, bem como coletar informações a respeito do Sistema Municipal de informática, do qual a IPLANRIO é a entidade central; Realizar exame contábil limitado a programa desenvolvido quando da análise dos balancetes mensais, encaminhados pela jurisdição a esta Corte.

COMENTÁRIOS: Contas a receber e a pagar antigas, falta de clareza no valor a receber do Tesouro, autuação pelo INSS.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 05/04/2004.

#### **040/003421/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Parques e Jardins - FPJ, em abril/2004.

OBJETIVOS: Auditoria Operacional no Programa de Educação Ambiental na Fundação Parques e Jardins e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

COMENTÁRIOS: A inspeção faz parte de um projeto de realização de auditorias na área ambiental visando contribuir para a melhoria do desempenho dos órgãos jurisdicionados, assim como para a melhor utilização dos recursos públicos, por meio da implementação de recomendações e oportunidades de melhoria decorrentes de auditoria de natureza operacional conduzida pela Inspeção.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

#### **040/003395/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em abril/2004.

OBJETIVOS: Análise dos processos referente ao Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação

#### **040/003032/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, em abril/2004.

OBJETIVOS: Análise do sistema descentralizado de pagamento, bens móveis, execução dos termos e análise processual.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

#### **040/002732/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Procuradoria Geral do Município - PGM, em março/2004.

OBJETIVOS: Verificação geral: procedimentos administrativos em relação ao empenhamento de despesa e realização de licitações; bens móveis; almoxarifado; execução de contratos; pendências/regularização de impropriedades apontadas em inspeção anterior.

COMENTÁRIOS: Verificou-se: a) não cumprimento do disposto no art. 51, § 4º, da Lei nº 8666/93; b) contratação de serviços cujo valor pago durante o período de prestação dos mesmos ultrapassa o limite estabelecido para casos de dispensa (art. 24,II); c) notas fiscais sem as respectivas atestações. Apresentadas recomendações com a finalidade de aprimorar procedimentos e práticas do órgão.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 30/06/2004.

**040/002636/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal das Culturas - SMC, em março/2003.

OBJETIVOS: Verificação do almoxarifado e bens móveis.

COMENTÁRIOS: Foi questionada o atraso na instalação dos aparelhos de videocassete e DVD, recomendando, ainda, um controle mais efetivo dos bens móveis.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 09/06/2004.

**040/002631/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em março/2003.

OBJETIVOS: Verificar a execução de contratos/despesas relativas ao Reveillon 2002/2003, organizado pela RIOTUR.

COMENTÁRIOS: Retorno da 2ª diligência, determinada em 01.12.2003, sendo requeridos esclarecimentos complementares sobre: a) base para determinar o aporte da RIOTUR no evento; b) apresentação de prestação de contas referente aos recursos concedidos pelos patrocinadores (R\$ 1.750.000,00), a fim de comprovar a necessidade de participação do Poder Público no montante estabelecido no contrato e aditivos (R\$ 1.500.000,00).

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 30/06/2004.

**040/002541/2002**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria de Fazenda, em maio/2002.

OBJETIVOS: Identificar as causas das variações ocorridas durante o Exercício de 2001 nas principais rubricas de receita, a fim de subsidiar o exame das Contas do Prefeito.

COMENTÁRIOS: Inexistência de rotina formal de documentação, através de relatórios gerenciais comentados, do comportamento da arrecadação feita individualmente por cada Coordenadoria. Existência de mais de 2000 processos na Superintendência do Tesouro em que os contribuintes alegam ter feito os pagamentos devidos, sendo alguns há quase duas décadas.

DECISÃO: O processo foi arquivado Sessão de 28/04/2004.

**040/002031/2002**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda, enfocando a dívida pública, em março/2002.

OBJETIVOS: Verificação dos contratos referentes às operações de crédito, as rotinas de acompanhamento da evolução do saldo da dívida e as rotinas para a contratação de operação de crédito.

COMENTÁRIOS: Não cumprimento das metas fiscais e não pagamento de parcelas da dívida renegociada junto à União, apesar da previsão no Cronograma de Desembolso.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 24/05/2004

**040/001734/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na Fundação Instituto das Águas - RIO-ÁGUAS, em outubro/2003.

OBJETIVOS: Auditoria Operacional no Programa Esgotamento Sanitário

COMENTÁRIOS: Foi verificado:1) que as metas físicas constantes no PPA não são previstas no orçamento, representando apenas intenções do órgão, podendo ou não ser cumpridas; 2) que de acordo com a Planilha de Execução Orçamentária e Física dos Contratos, as metas previstas são ajustadas, por contrato, pelas metas realizadas; 3) que a Caixa Econômica Federal (órgão financiador) decidiu que, face à diferença entre os valores financiados e liberados e a execução física, só desembolsará recursos no final do Programa.

DECISÃO: Pela remessa de cópia do relatório para o órgão jurisdicionado - Sessão de 28/06/2004.

**040/001623/2002**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município, enfocando os precatórios, em março/2002.

OBJETIVOS: Verificar a adequação do registro e pagamento dos precatórios judiciais referentes ao Orçamento de 2001 das Entidades de Direito Público Municipal em relação ao que está previsto na Constituição Federal, no Código de Processo Civil e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a adequada inclusão no Orçamento de 2002 dos precatórios judiciais emitidos pelos tribunais competentes.

COMENTÁRIOS: O TCMRJ sugeriu a remessa do relatório à Procuradoria Geral do Município para que efetuasse o levantamento da contingência em relação à não atualização dos precatórios, e o devido recolhimento da contribuição previdenciária, no que foi atendido.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 09/06/2004.

**040/000662/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na RIOTUR, em novembro/2003.

OBJETIVOS: Verificar a adequação das Demonstrações Contábeis da RIOTUR ao previsto na Lei 6.404/76.

COMENTÁRIOS: Algumas constatações - Existência de Executivo Fiscal ajuizado pelo Município do Rio de Janeiro, visando receber o ISS incidente sobre as receitas de venda de ingressos de Carnaval e sobre as receitas de venda de credenciais, no período descontínuo de 1985 a 1990. Não conciliação mensal da conta Contas a Receber com os registros. Sugestão para análise da possibilidade de ser pedida restituição do montante relativo ao IRRF sobre operações financeiras e PIS/PASEP.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 28/04/2004.

**040/000579/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, em outubro/2003.

OBJETIVOS: Análise processual, execução de termos e verificações operacionais na Gerência de Licenciamento de Jazidas pertencente à estrutura da Fundação.

COMENTÁRIOS: Foi sugerida a baixa em diligência para que a jurisdicionada



uniformize os procedimentos quanto ao preenchimento do livro de ocorrências pela adjudicatária, observando as determinações contidas nos artigos 31 e 32 da Resolução 169/80, considerados relevantes para efeito de controle, tais como: marcação de horário de início e o término da jornada de trabalho (art. 32, XIV), registro de pessoal com a anotação da função e da quantidade de funcionários (art. 32, XV) e dos equipamentos utilizados diariamente (art. 32, XVI), além de outras recomendações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 03/05/2004.

#### **040/000538/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na RIOLUZ, em outubro/2003.

OBJETIVOS: Auditoria Operacional no Programa de Iluminação Pública.

COMENTÁRIOS: Foi recomendado ao órgão a observação dos seguintes pontos, visando a melhoria do programa: 1) que se observe o cumprimento do art. 59, inc.I, da Lei Complementar nº 101/2000, no tocante as metas estabelecidas na LDO e no planejamento orçamentário do período 2001/2004; 2) que sejam adotadas providências para potencializar o atendimento da 6ª GR-Zona Oeste; 3) que se programe a atualização dos sistemas informatizados; 4) que seja introduzido o planejamento anual do programa; 5) que se evite a prática de compra de material por dispensa de licitação, com perda de economia de escala; 6) que se considere a previsão de treinamento permanente para os funcionários; 7) que se observe a razão do aumento de número de reclamações.

DECISÃO: Pela remessa de cópia do relatório ao órgão jurisdicionado - Sessão de 12/04/2004.

#### **040/000389/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em novembro/2003.

OBJETIVOS: Verificar os procedimentos referentes à contratação da empresa Prolav Serviços Técnicos Ltda para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares; execução operacional dos contratos referentes à prestação dos serviços de lavanderia hospitalar; os procedimentos referentes à prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar contínua - provenientes de decisão judicial.

COMENTÁRIOS: Foram detectadas várias insuficiências associadas a infra-estrutura, tais como: Ausência de equipamentos de proteção individual, esquecimentos de objetos estranhos nas roupas sujas, máquinas danificadas, falta de material, lavagem de roupas em desacordo, na UISAV, com as normas técnicas e imperfeições encontradas nos procedimentos referentes a oxigenoterapia domiciliar.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 19/04/2004.

#### **040/000186/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana, em outubro/2003.

OBJETIVOS: Verificar o cálculo, contabilização e recolhimento dos tributos: INSS, ISS, IRRF, PIS, COFINS e Imposto de Renda sobre o Lucro (LALUR); analisar diversas contas; verificar as ações judiciais da companhia com a respectiva contabilização na provisão para contingências fiscais; verificar as pendências, referentes ao Relatório da Auditoria Geral, e as pendências solicitadas pela 6ª IGE.

COMENTÁRIOS: Desaparecimento de ativos, necessidade de melhor controlar os tributos, créditos não identificados de R\$38.646,72, necessidade de dados para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, necessária a cobrança de R\$ 1.546.899,06 do INSS.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 26/04/2004

#### **040/000100/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, no Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE, em outubro/2003.

OBJETIVOS: Análise de processos (notadamente os referentes a rede de teatros), bens móveis e almoxarifado.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em 12/04/2004.

#### **A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em março e abril/2004.

OBJETIVOS: Avaliar o desempenho do Programa de Saúde da Família com relação aos aspectos da operacionalidade, eficiência, eficácia e efetividade.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração

#### **A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, em abril/2004.

OBJETIVOS: Verificar a execução operacional dos Convênios celebrados com a Federação de Basquetebol/RJ e Federação Aquática/RJ; os almoxarifados das Vilas Olímpicas e o modelo adotado pelo órgão para a aquisição de materiais utilizados nas Vilas; avaliar a prestação de serviços envolvendo aspectos operacionais e de custos da Federação de Basquete nas unidades do Município.

COMENTÁRIOS: Vários esclarecimentos e providências foram solicitados, tendo em vista as impropriedades apontadas na prestação dos serviços.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

#### **A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Fundação Rio e no Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE, em maio/2004.

OBJETIVOS: Análise dos processos de apoio financeiro e respectivas prestações de contas.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração

#### **A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral na Secretaria Municipal de Obras - SMO/CGO, em abril/2004.

OBJETIVOS: Auditoria Operacional no Programa Rio Comunidade.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

#### **A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, no Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO, em maio/2004.

**OBJETIVOS:** Verificação geral: procedimentos administrativos em relação ao empenhamento de despesa e a realização de licitações; almoxarifado; bens móveis; execução de contratos/termos de permissão de uso.

**OBSERVAÇÃO:** Relatório de Inspeção em elaboração.

### **A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, em junho/2004.

**OBJETIVOS:** Verificação geral: procedimentos administrativos em relação ao empenhamento de despesa e a realização de licitações; bens móveis; almoxarifado; execução de contratos/ termos de doação de veículos; pendências/regularização de impropriedades apontadas em inspeção anterior; manutenção predial do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**OBSERVAÇÃO:** Relatório de Inspeção em elaboração.

### **INSPEÇÕES ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIAS**

---

Dentre as Inspeções Especiais e Extraordinárias relativas ao 2º trimestre de 2004, destacamos as seguintes:

#### **CMR/005615/2003**

Inspeção Extraordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, no Hospital Municipal Cardoso Fontes, em janeiro/2004.

**OBJETIVOS:** Verificar a aplicação dos recursos do SUS, as condições estruturais do Hospital, a execução contratual de serviços continuados, equipamentos sem cobertura contratual, o atual quadro de recursos humanos e o fornecimento de materiais e medicamentos.

**COMENTÁRIOS:** Foram solicitadas informações sobre: a atual distribuição dos setores envolvendo a UPE e UPI; projetos específicos para adequação dos elevadores na UPI; providências quanto à deficiência no abastecimento de água; esclarecimentos quanto às propostas de investimentos; falta de recursos humanos e de manutenção predial; equipamentos sem contrato de manutenção, bem como sobre medicamentos não fornecidos à unidade e outros comprados que não constam do Sistema de Registro de Preços.

**DECISÃO:** Pela remessa de cópia do relatório ao Órgão jurisdicionado - Sessão de 24/05/2004.

#### **040/006486/2002**

Inspeção Especial realizada pela 1ª Inspeção Geral, na RIOTUR, em julho/2003.

**OBJETIVOS:** Esclarecer o processo de contratação da empresa Dream Factory Comunicações e Eventos S/A, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8666/93, para organização, promoção e execução de apresentação do artista Roberto Carlos, em novembro/2002.

**COMENTÁRIOS:** Buscou-se analisar o evento sob o ponto de vista operacional e de custos; esclarecer questionamentos do voto nº 106/2003-MA, bem como comparar os custos dos serviços contratados com os custos do mercado e/ou outros eventos realizados pela RIOTUR.

**DECISÃO:** O processo foi arquivado na Sessão de 30/06/2004.

**OBSERVAÇÃO:** Recomendação para que a RIOTUR evite realizar dispensas de licitações por mera imposição de artistas contratados, especialmente quando o evento for objeto de transmissão televisiva, com espaços publicitários vendidos na forma do mercado, proporcionando lucros apenas a terceiros, sem sua participação.

## 7.6. EDITAIS DE CONCORRÊNCIA

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

*Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.*

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação nº 127 de 10 de junho de 1999:

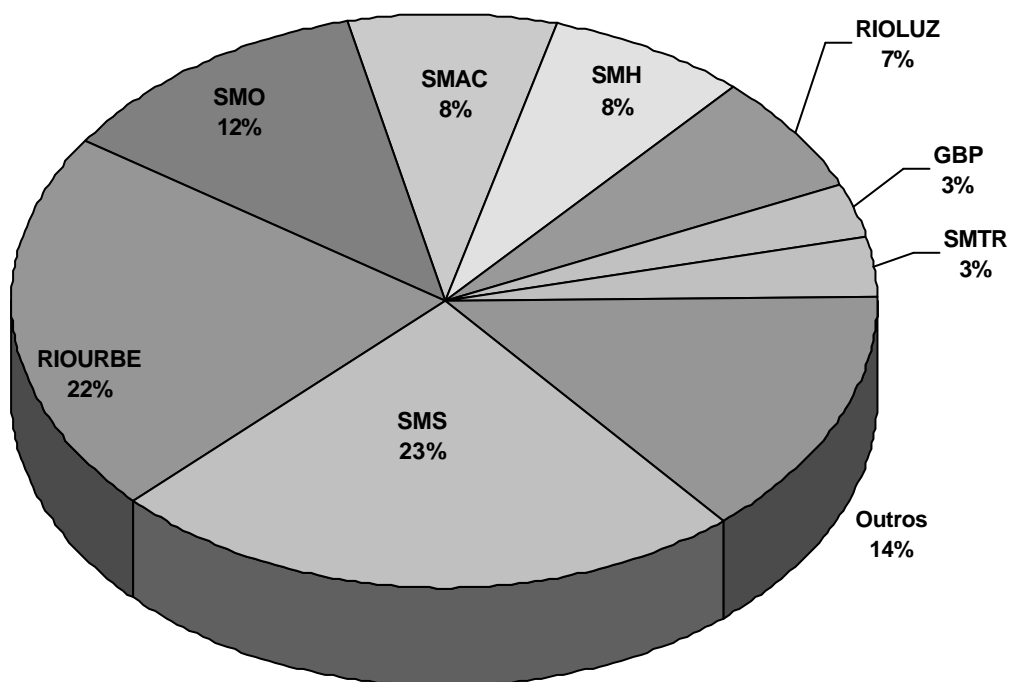
*Art. 1º - Os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, deverão encaminhar ao Tribunal de Contas do Município:*

*I - dentro de três dias úteis a contar da publicação do aviso (Lei federal nº 8.666/93, art. 21), cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de cópia das respectivas publicações no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação no Estado e no Município, e de toda a documentação que lhes diga respeito, inclusive minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, deverá também ser enviada cópia da publicação do aviso no Diário Oficial da União;*

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SCE e que foram à Plenário no período de abril a junho de 2004.

**Quadro 7. Processos relativos a Editais analisados por Órgão**

<b>Sigla</b>	<b>Órgão</b>	<b>Quant.</b>
SMS	Secretaria Municipal de Saúde	22
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	20
SMO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	11
SMAC	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7
SMH	Secretaria Municipal de Habitação	7
RIOLUZ	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	6
GBP	Gabinete do Prefeito	3
SMTR	Secretaria Municipal de Transportes	3
CET-RIO	Companhia de Engenharia de Tráfego	2
COMLURB	Companhia Municipal de Limpeza Urbana	2
RIO-ZOO	Fundação Jardim Zoológico da Cidade Rio de Janeiro	2
RIOARTE	Instituto Municipal de Arte e Cultura	2
SMA	Secretaria Municipal de Administração	2
FRE	Fundação Rio Esportes	1
Guarda Municipal	Empresa Municipal de Vigilância S/A	1
MULTIRIO	Empresa Municipal de Multimeios Ltda	1
<b>Total</b>		<b>92</b>

**Gráfico 6. Editais analisados por Órgão**

## 7.7. APRECIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES

---

### REPRESENTAÇÕES

---

#### 040/006830/2003

REPRESENTANTE: Empresa TELVENT Brasil S.A.

REPRESENTADA: Companhia Municipal de Engenharia e Tráfego - CET-RIO.

ASSUNTO: Edital de Concorrência Pública nº. 06/2003 - CET-RIO (processo 40/4786/2003), analisado pela 7ª Inspeção.

COMENTÁRIOS: O objeto principal da representação foi a aceitação pela CET-RIO de equipamentos supostamente em desacordo com o texto editalício.

DECISÃO: Pelo conhecimento da representação, e no mérito, por sua improcedência - Sessão de 26/04/2004.

OBSERVAÇÃO: O referido voto também determina que a Companhia de Engenharia de Tráfego dê ciência a esta Corte sobre a finalização dos testes que visam à homologação dos equipamentos fornecidos pela vencedora do certame.

## 7.8. SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

---

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

*Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:*

(...)

*IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;*

(...)

*VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;*

Neste trimestre destacou-se as seguintes solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

#### CMR/002420/2004

ASSUNTO: Solicitação de informações por parte do Exmº Vereador Fernando Gusmão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, sobre compras e contratações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação no ano de 2002.

COMENTÁRIOS: A 4ª Inspeção Geral forneceu as informações acerca do solicitado.  
DECISÃO: Processo em tramitação

**CMR/001496/2004**

ASSUNTO: Solicitação de informações por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Dr. Sami Jorge Haddad Abdulmacih, considerando a proposta de Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Vereador Ivan Moreira sobre a consideração como Receita Tributária, conforme Constituição Federal, art.29-A, das multas e juros de mora sobre tributos pago a destempo.

COMENTÁRIOS: As receitas provenientes da dívida ativa dos tributos contemplados pelo art.29-A da Constituição Federal, bem como da Lei Kandir devem ser consideradas, juntamente com as receitas provenientes de juros, multas e correção de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, para fins de verificação do inciso IV do art.29-A da Constituição Federal. Processo analisado pela Coordenadoria de Auditoria - CAD.

DECISÃO: Pelo conhecimento em Sessão de 16/06/2004.

## **7.9. SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

*Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.*

**040/006634/2003**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 3ª Promotoria de Justiça da Cidadania, acerca do transportes de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde pela empresa Toesa Service.

COMENTÁRIOS: A 4ª Inspeção Geral forneceu as informações acerca do solicitado.

**040/002566/2003**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Promotoria de Justiça de Interesses Difusos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de informações acerca da existência de procedimento referente à aquisição de gêneros alimentícios por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Programa Bolsa Escola Alimentação, referente ao processo administrativo de no. 08/009823/2001.

COMENTÁRIOS: Foi informado pela 3ª Inspeção Geral, que os contratos oriundos do referido processo administrativo estão tramitando nesta Corte e tão logo haja decisão deste Tribunal a respeito, poderá ser remetida cópia àquele órgão.

**040/002539/2004**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 6ª Promotoria de Justiça da Cidadania do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de informações acerca da regularidade

do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS e o Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE, através do instrumento no. 405/2003, de 08/12/2003.

COMENTÁRIOS: A 3ª. Inspeção Geral informou que o convênio ingressou nesta Corte sob o no. 40/0686/2004, cujo valor é de R\$25.000,00, sendo encaminhado ao Plenário para registro em Sessão de 17/05/04 e posterior arquivamento. Foi informado também que, este Tribunal, em Sessão de 16/06/2003, estabeleceu que os convênios com valores iguais ou acima de R\$150.000,00 deverão ser examinados pelo Corpo Instrutivo, ficando os com valores inferiores como o em referência para serem verificados, por amostragem, nas Inspeções Ordinárias.

#### **040/002441/2004**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 3ª. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Zona Sul do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de informações acerca da regularidade das prestações de contas apresentadas pela Instituição Anna Freud - CREA-TE.

COMENTÁRIOS: A 3ª. Inspeção Geral informou que, até a presente data, conforme consta dos relatórios de atestação, os serviços prestados pelo Centro de Reabilitação e Reintegração do Instituto Anna Freud - CREA-TE, atingiram as metas propostas pelos convênios.

#### **040/001560/2004**

ASSUNTO: A Procuradoria Regional da República - 2ª Região requer cópia integral de todos os procedimentos eventualmente instaurados, relativos à aplicação de verbas federais destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, onde tenham sido constatados indícios de prática de ato de impropriedade administrativa por parte dos Senhores Prefeitos. Solicita informações sobre os exercícios de 1995/2003.

COMENTÁRIOS: Não houve irregularidade que impedisse a emissão do parecer prévio favorável nos anos de 1995 a 2002. O ano de 2003 ainda pendia de apreciação.

Foi anexada, a título de colaboração, cópias das recomendações, determinações, alertas e oportunidades de melhoria manifestadas por esta Corte, no exame das contas do Governo desta cidade, relativas ao exercício de 2002, onde o Fundo Municipal de Saúde é abordado. Processo analisado pela Coordenadoria de Auditoria - CAD.

#### **040/001559/2004**

ASSUNTO: A Procuradoria Regional da República - 2ª Região requer cópia integral de todos os procedimentos eventualmente instaurados, relativos à aplicação de verbas federais destinadas ao FUNDEF, onde tenham sido constatados indícios de prática de ato de impropriedade administrativa por parte dos gestores. Solicita informações sobre os exercícios de 1995 a 2003.

COMENTÁRIOS: Não houve irregularidade que impedisse a emissão do parecer prévio favorável nos anos de 1995 a 2002. O ano de 2003 ainda pendia de apreciação.

Foi anexadas, a título de colaboração, cópias das recomendações, determinações e oportunidades de melhoria manifestadas por esta Corte, no exame das contas do Governo desta cidade, relativas ao exercício de 2002.



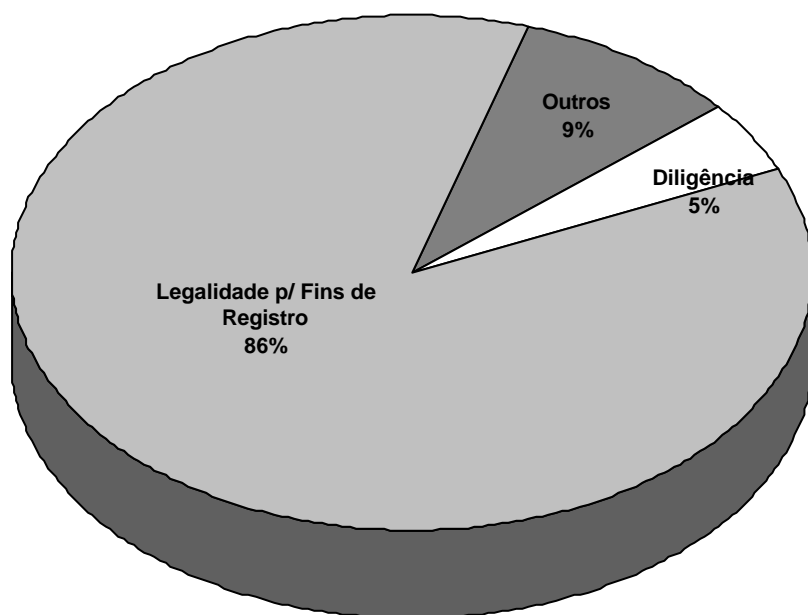
### 7.10. ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIAS E PENSÕES

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão. O GRÁFICO 7 apresenta a porcentagem das decisões acerca dos processos de aposentadoria e pensão.

**Quadro 8. Aposentadorias e Pensões**

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros
<i>Abril</i>	1	86	16
<i>Mai</i>	12	165	24
<i>Junho</i>	9	167	5
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>418</b>	<b>45</b>

**Gráfico 7. Aposentadorias e Pensões**



### 7.11. OUTROS PROCESSOS RELEVANTES ANALISADOS NO PERÍODO

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

**040/006434/2003**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na Secretaria Municipal de Obras - SMO/CGC, relativa ao contrato nº 49/03.

COMENTÁRIOS: Foram solicitados os seguintes esclarecimentos à jurisdicionada: 1) qual a razão das divergências entre os valores das medições e do cronograma físico-financeiro; 2) como foi exercido o controle no período em que o Diário de Obras não foi atualizado. 3) qual a razão da ausência de revestimento no local onde foi retirado o passeio.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência, na Sessão de 24/05/2004.

**040/005651/2003**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na SMO/CGC, relativa ao contrato nº 36/03.

COMENTÁRIOS: Opinou-se pela baixa do referido processo em diligência para que seja esclarecido: 1) o motivo de as quantidades de horas de vigia (SC000284), operador (SCO000304) e pedreiro (ADO000292) medidas nas 5ª e 6ª medições serem superiores àquelas constantes do Boletim Diário no mesmo período; 2) se os itens SC000286 - serralheiro, SC000287 - pintor, e SC000324 - calceteiro, que não foram empregados até a última medição (6ª), serão ou não utilizados e, sendo o caso, providenciar as suas exclusões do orçamento, com a conseqüente redução de valor; 3) informe se os itens CO000052, CO000056, CO000061, CO000065, referentes a aluguel, montagem, desmontagem e movimentação de andaimes serão ainda necessários, providenciando, se for o caso, a exclusão deles do orçamento.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 12/05/2004.

**040/005139/2003**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na RIOURBE, relativa ao contrato nº 426/02.

COMENTÁRIOS: Foram solicitados os seguintes esclarecimentos: 1) inclusão do item transporte de cargas na medição, por serviço já feito e cobrado anteriormente; 2) cobrança de transporte de materiais cujo fornecimento deve ser realizado no local da obra; 3) cobrança de transporte de equipamentos que compõem o custo dos serviços contratados; 4) razão da substituição de tubos simples, por armados e também das quantidades dos mesmos; 5) razão da substituição a maior de concreto CBUQ; 6) área onde foram usados os itens; 7) se houve redução nos itens de estrutura uma vez que os mesmos já foram medidos; 8) porque diversos itens foram executados em quantidades superiores às contratadas, sem elaboração do aditivo; 9) se a medição das horas de mão-de-obra equivale às efetivamente trabalhadas.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 12/05/2004.

**040/002983/2003**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, relativa ao contrato nº 410/02.

COMENTÁRIOS: Foi sugerida a baixa do processo em diligência para que seja esclarecido: 1) porque o valor medido até a 8ª etapa - intermediária (R\$ 2.115.731,32)

está em desacordo com o previsto, no último cronograma fornecido pela jurisdicionada, para o final desta etapa (R\$1.769.558,63); 2) porque o item ES004730 foi acrescido em quantidade superior a 30% do inicialmente contratado, contrariando, em princípio, o disposto no inciso I do art. 482 do RGCAF.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 10/05/2004.

#### **040/002833/2004**

OBJETO: Verificar "in loco" a execução do convênio nº 22/2003, celebrado entre a SMTBR e o Centro de Cidadania Cidade Maravilhosa - CCCM.

COMENTÁRIOS: Autorização em 24/05/2004, sendo indicados dois técnicos (1ª IGE e ASI) para a realização dos trabalhos.

#### **040/002762/2004**

OBJETO: Relatório da sexta visita realizada pela 3a. Inspeção Geral nos meses de março/abril/2004, em quatro escolas da 1a. Coordenadoria Regional de Educação - CRE (SME)

OBSERVAÇÃO: O processo está em tramitação

#### **040/002652/2004**

OBJETO: Termo de cessão de uso no. 147/2004, assinado em 04/05/2004, entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Estadual de Educação - SEA, visando a Cessão de Uso, ao ESTADO (SEE), de partes e dependências dos próprios municipais para funcionamento de unidades estaduais de ensino.

COMENTÁRIOS: A 3a. Inspeção Geral informou que a celebração deste Termo de Cessão de Uso pode amenizar os problemas detectados pelas equipes que realizam as visitas às Escolas Municipais, que detectaram que 46,76% das unidades que são cedidas à noite para o Estado não são devolvidas em condições satisfatórias.

OBSERVAÇÃO: O processo está tramitando.

#### **040/002547/2004**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na Secretaria Municipal de Obras - SMO/CGO, relativa ao contrato nº 87/03.

COMENTÁRIOS: Foram solicitados os seguintes esclarecimentos à jurisdicionada: a) como estão sendo apropriados os custos referentes ao item 187 - AD017776 - "Barracão de obra com paredes de madeira compensada, tipo madeirite ...", visto tratar-se de galpão alugado e utilizado em dois contratos distintos (059/2003 e 087/2003); b) o número do contrato celebrado para a elaboração dos projetos das intervenções realizadas no contrato nº 87/2003;

Foram requeridas ainda cópias atualizadas dos projetos executivos, das informações acerca dos controles de campo do item TC000140 (distâncias, vazadouros) e as respectivas autorizações, bem como que os projetos passem a conter a assinatura dos responsáveis

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 26/05/2004.

#### **040/002188/2004**

OBJETO: Relatório da quinta visita realizada pela 3a. Inspeção Geral nos meses de fevereiro/março/2004, em quatro escolas da 4a. Coordenadoria Regional de Educação - CRE (SME).

DECISÃO: Pela remessa de cópia do relatório ao órgão jurisdicionado - Sessão de 14/06/2004.

**040/002073/2004**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na Fundação Instituto das Águas - RIO-ÁGUAS, relativa ao contrato nº 48/03.

COMENTÁRIOS: Foi sugerida a baixa do processo em diligência a fim de que a jurisdicionada informe o tipo de licença ambiental, encaminhe cópias da autorização da Fundação para a subcontratação da empresa W.E. Empreiteira M.E. e Serpem e dos contratos destas empresas com a Construtora Metropolitana S/A, possibilitando a verificação do cumprimento das disposições do Contrato.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 16/06/2004.

**040/002037/2004**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na RIOURBE, relativa ao Contrato nº 122/03.

COMENTÁRIOS: Foram solicitados os seguintes esclarecimentos à jurisdicionada: 1) o atual estado do processo de remoção dos moradores que se encontram no local correspondente ao barracão; 2) informações quanto à diferença a maior de R\$ 4.886.026,27 no acumulado das medições na 5ª etapa; 3) divergência entre o período da 10ª medição e o período utilizado no memorial de cálculo de pessoal (30 dias); 4) o registro em 17.02.04 no diário de obras do início de trabalho dos encarregados como sendo em 02.02.04; 5) a ausência de medição do serviço carregamento do caminhão, enquanto o item "transporte de carregamento do caminhão de carga de qualquer natureza", não incluiu esta despesa; 6) o porquê da presença da retro-escavadeira no diário de obras sem constar da medição.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 12/05/2004.

**040/001822/2004**

OBJETO: Visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, relativa ao contrato nº 154/03.

COMENTÁRIOS: Foram solicitados os seguintes esclarecimentos à jurisdicionada: 1) a estimativa de impacto físico-financeiro decorrente da alteração de projeto básico efetuada em função do terreno doado; 2) a extensão e localização exata no trecho executado junto ao Morro do Ita e quais os serviços e custos das obras executadas neste local; 3) a extensão e custo do trecho que está sendo refeito e a razão de não aproveitar a existente, apenas acrescentando tubo paralelo a Rio Santos para direcionar as águas pluviais da área de contribuição acrescida ( terreno doado) para o Canal do Guandu; 4) a extensão e localização dos serviços realizados.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 17/05/2004.

**040/001272/2004**

OBJETO: Requerimento do Sr. Américo da Costa Borges solicitando certidão referente a sua gestão frente à Diretoria de Administração e Finanças da RIOTUR, bem como de sua vida funcional, consignando se o requerente já respondeu ou responde a qualquer investigação ou se teve imputação de débito, sanção pecuniária ou impugnação de contas junto a esta Corte.

COMENTÁRIOS: Não foi verificada a existência de processo de Tomada de Contas,

Prestação de Contas ou Tomada de Contas Especial rejeitado pelo Plenário desta Corte, no qual o requerente fosse ordenador de despesa ou responsável. Processo analisado pela Coordenadoria de Auditoria - CAD.

OBSERVAÇÃO: Elaborada minuta de Certidão.

**008/400177/2000**

OBJETO: Prestação de Contas de Gestão do FUNDO RIO, exercício de 1999.

COMENTÁRIOS: Diferença não demonstrada. Necessária devolução de R\$25.552,04. Esclarecimento sobre o uso do software "Quick Store". Processo analisado pela Coordenadoria de Auditoria - CAD.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 12/04/2004.

## 8. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

---

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

### 8.1. INFORMÁTICA

---

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 2º trimestre de 2004 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

#### DESTAQUES DO TRIMESTRE

---

Destacamos neste trimestre a participação da Assessoria de Informática na elaboração de projeto do PROMOEEX - Programa de Modernização do Controle Externo (BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). Destacamos também o desenvolvimento e a implantação do Sistema Estatístico de Dados, desenvolvido a partir das especificações da 3ª IGE, visando apoiar o Programa de Visitas às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Outros destaques:

- Com o objetivo de atender a grande demanda dos serviços de informática, a equipe técnica da ASI foi aumentada em mais um analista de informações, oriundo de concurso público;
- Compartilhamentos de informações e relatórios (instruções, pareceres, votos) com a CGM - Controladoria Geral do Município - com o objetivo de auxiliar a mesma em seu controle interno de tempo de resposta às diligências julgadas por esta Corte de Contas;
- Estudo para a implantação de uma *Intranet*, em substituição ao atual Mural Eletrônico;
- Participação na licitação corporativa IPLANRIO - em andamento - para contratação de software anti-vírus, bem como da contratação do circuito de dados;
- Apoio técnico nos pregões presenciais realizados no TCMRJ.

## DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

---

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP - Sistema de Controle de Processos
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- SAM - Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SCBM - Sistema de Consulta aos Bens Móveis
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- Sistema de Contabilidade TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados

Destacamos, nesse trimestre, as seguintes realizações:

- INTRANET - desenvolvimento de solução para a intranet utilizando a mesma estrutura de criação e editoração de notícias em sistema próprio (TCM Web News) - em processo de implantação.
- TCM Web News - alteração do sistema para permitir o gerenciamento de notícias tanto do site do TCMRJ na Internet como da *Intranet* em desenvolvimento.
- Internet - implantação de nova categoria - *Visitas Técnicas* - com o objetivo de divulgar para o público em geral os *Relatórios de Visitas Técnicas em Obras* elaborados pela 2ª Inspeção-Geral;
- SCP - rotinas para o compartilhamentos de informações e relatórios (instruções, pareceres, votos) com a CGM - Controladoria Geral do Município - com o objetivo de auxiliar a mesma em seu controle interno de tempo de resposta às diligências julgadas por esta Corte de Contas;
- SCP - implantação - em ambiente de produção - da impressão de capas de processos com código de barras;
- Implantação do SED - *Sistema Estatístico de Dados* - para análise de questionários elaborados pelo TCMRJ para o *Programa de Visita às Unidades Escolares* da 3ª Inspeção-Geral.

## SUPORTE E TREINAMENTO

---

### Suporte Técnico (Apoio Operacional e Hardware)

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as

atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 337 chamados (56,8%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Gerenciamento de usuários: 47 chamados (7,9%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Rede e compartilhamento: 70 chamados (11,8%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio à sistemas: 86 chamados (14,5%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ e/ou IPLANRIO.

Apoio à outros softwares e aplicativos: 53 chamados (8,9%)

Apoio na operação de outros softwares utilizados no TCMRJ;

Dentre os chamados fechados, 408 (72,5%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 78 (13,9%) no dia seguinte, 42 (7,5%) em até 1 semana e 35 (6,2%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do 2º trimestre, existia um saldo de 32 chamados ainda não concluídos sendo 25 chamados repassados a empresa responsável pela manutenção dos equipamentos de informática.

### **Banco de Dados**

- Criação de novo bancos de dados para atender ao SED - Sistema Estatístico de Dados;
- Criação de novo banco de dados para armazenar as notícias referentes à Intranet em desenvolvimento;
- Manutenção do servidor de banco de dados.

### **Administração de Rede**

- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet;
- Instalação de novos microcomputadores.

### **Treinamento**

- Cursos de Windows 98, Word 97 básico e Excel 97 básico realizados às 2as, 4as e 6as feiras, com turmas de manhã e de tarde;



**INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA E CONTROLE EXTERNO**

---

**040/006216/2003**

Contrato firmado entre a RIOZOO e a empresa Investplan Computadores e Sistemas Ltda para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

**040/005016/2003**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a SMS e a empresa Tecnocoop Sistemas - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Processamento de Dados Ltda para o gerenciamento do banco de dados OpenBASE.

**040/004537/2003**

Contrato firmado entre a SMS e a Fastcom Tecnologia para fornecimento de materiais e equipamentos para expansão e modernização da infra-estrutura da rede de comunicação de dados (retorno de diligência).

**040/003930/2003**

Contrato de prestação de serviços - Informática, Multimídia e Animação - firmado entre a Empresa Municipal de Multimeios Ltda - MultiRio e a Service Coop - Cooperativa dos Profissionais de Trabalho em caráter emergencial.

**040/003114/2004**

Contrato firmado entre a SMS e a Positivo Informática Ltda. para prestação de serviços com fornecimento de materiais e equipamentos para instalação de rede de dados e rede elétrica estabilizada nos Hospitais Municipais Souza Aguiar, Miguel Couto e da Lagoa.

**040/001961/2004**

Termo aditivo para locação de mais equipamentos no contrato celebrado entre EMAG e a empresa Investplan Computadores e Sistemas Ltda.

**040/001625/2003**

Contrato firmado entre a IPLANRIO e a Sirius Sistemas Digitais Ltda. para prestação de serviço de licenciamento de uso de software de formatação de formulários e arquivos de dados variáveis para impressão em linguagem PCL 5 ou superior, incluindo treinamento e garantia do produto.

**040/001549/2004**

Contrato firmado entre a PREVIRIO e a Rent a Machine Locadora de Equipamentos Ltda. para prestação de serviços de locação de dois microcomputadores, por seis meses (retorno de diligência).

## 8.2. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da LOM, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A Revista do Tribunal é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas on-line de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

**Parecer Prévio - Exercício de 2003** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;

- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Em Pauta** - Publicação bimestral que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **FUNDEF** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- **Fundo Municipal de Saúde** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do FMS;
- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o

princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira

- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;
- **Revista do TCMRJ;**
- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Inspeções e Visitas Técnicas em Destaque;**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- Informações sobre o andamento dos processos relativos a **Editais de Concorrência** que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação On Line**

### 8.3. RECURSOS HUMANOS

---

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o técnico de controle externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

#### SUPORTE TÉCNICO

---

Além disso, a Assessoria de Legislação desta Corte mantém assinaturas das principais publicações relativas às atividades inerentes ao controle externo, possuindo também a coleção de diários oficiais em CD-ROM.

A Biblioteca também oferece suporte às atividades deste Tribunal, dispondo para isto de um acervo de mais de 14.000 itens, entre livros, revistas e fitas de vídeo, utilizando-se ainda de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 7.500 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos. Recentemente, uma outra publicação veio a se aliar às demais: a revista *Encontros no Tribunal*, contendo a íntegra de todas as palestras realizadas pelo Centro Cultural.

#### TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS

---

A certeza de que a melhor capacitação de seu corpo técnico é a principal alavanca para o cumprimento de sua missão tem motivado o TCMRJ a investir de forma expressiva em treinamento. Com efeito, estão sendo realizados cursos e palestras, objetivando a capacitação de todo pessoal técnico-administrativo para melhor exercerem as atividades de controle externo de responsabilidade deste órgão.

Os eventos vêm acontecendo na sede desta Corte, sob a coordenação do Centro Cultural criado, em 1998, com o objetivo de trazer, promover e divulgar eventos que venham possibilitar o aperfeiçoamento dos serviços e o aprimoramento técnico dos servidores.

#### **Abril**

**Dia 14** - Reunião com os representantes dos Planos de Saúde, Semic, Semeg e Assim, para apresentação do projeto sobre o Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM aos servidores deste Tribunal de Contas, às 12h e 30min, no auditório

Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Por ocasião do DIA NACIONAL DA MULHER, comemorado em 30 de abril, foi realizado:

**Dia 27** - Palestra com a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Romy Martins Medeiros da Fonseca, Presidente do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil, às 15h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia, e;

**Dia 28** - Apresentação do CORAL DO TCMRJ, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Cursos de informática sobre Windows 98, Word 97 básico e Excel 97 básico, realizados às 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> feiras, na parte da manhã das 10h às 12h e na parte da tarde das 14h às 16h, na sala de treinamento deste Centro Cultural, 14<sup>o</sup> andar.

Ensaios do Coral do TCMRJ, realizados sempre às terças-feiras, das 12h às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

## **Maio**

**Dia 1** - Apresentação do Coral do TCMRJ, no Teatro Popular de Rio das Ostras, por ocasião do Concerto Comemorativo ao 3<sup>o</sup> aniversário do Coro Som da Pessoa, daquele Município.

**Dia 4** - Cerimônia de abertura do Curso "Instrumentos Aplicados à Auditoria Ambiental Pública" ministrado pelo Núcleo de Ciências Ambientais do IB/UFRJ, com apresentação do Coral do TCMRJ, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia 6** - Início do Curso de "Instrumentos Aplicados à Auditoria Ambiental Pública", ministrado pela UFRJ, para treinamento de 50 (cinquenta) técnicos de nível superior deste Tribunal, bem como representantes do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, com carga horária total de 180h/a, realizado às quintas-feiras das 14h às 18h 10min e as sextas-feiras das 8h e 30min às 18h e 10min, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia** - Visita a esta Corte de Contas de alunos da 8<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental da Escola Municipal Vicente Licínio Cardoso, acompanhados pelas senhoras Regina Braga Tavares, professora de Língua Portuguesa, Márcia Roberto da Silva, professora de Matemática e Maria Beatriz Lopes Martins, professora de Artes Plásticas da mencionada Instituição de Ensino.

**Dias 24 e 25** - 1<sup>o</sup> Ciclo de Palestras - "O Tribunal e o Meio Ambiente", realizado no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia, de acordo com a programação abaixo:

Dia 24 - 9h - Abertura

- Thiers Vianna Montebello - Presidente - TCMRJ
- 9h 15m - Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Fernando Gabeira - Deputado Federal
- 10h - Debate
- 10h 15m - Intervalo
- 10h 45m - O Município e o Meio Ambiente - Aspectos Jurídicos  
Oscar Graça Couto - Professor da PUC-RJ, FGV, Advogados e Diretor

Jurídico do Brasil/PNUMA - Programa da ONU para Meio Ambiente

- 11h 30m - Debate
- 11h 45m - Encerramento

Dia 25 - 10h - Indicadores e Desenvolvimento Sustentável

Sérgio Besserman Vianna - Diretor de Informações Geográficas do IPP

- 10h 45m - Debate
- 11h - Agenda 21 - Desenvolvimento Sustentável Local

Ana Batista - Secretária Executiva do Fórum 21 da Cidade do Rio de Janeiro

Janeiro

- 11h 45m - Debate
- 12h - Intervalo para almoço
- 14h - Unidades de Conservação e Plano de Manejo  
Maria Fernanda S. Q. da Costa Nunes - Diretora do Instituto de Biologia da UFRJ

UFRJ

- 14h 45m - Debate
- 15h - Intervalo
- 15h 30m - Lixo e Meio Ambiente  
José Henrique Penido - Assessor da Diretoria Técnica e Industrial - Comlurb

Comlurb

- 16h 15m - Debate
- 16h 30m - Encerramento

**Dia 26** - Palestra de Prevenção e Combate a Incêndios na Sede deste Tribunal, palestrante Fábio Chagas Arcanjo - 1º Tenente Bombeiro Militar - QOC/96, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia 31** - Cerimônia de abertura do Curso de "Aperfeiçoamento na Operacionalização de Sistemas de Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde", ministrado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC/FIOCRUZ, para treinamento de 31(trinta e um) técnicos de nível superior deste Tribunal, bem como representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária total de 190h/a, realizado às segundas-feiras das 10h às 17h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Cursos de informática sobre Windows 98, Word 97 básico e Excel 97 básico, realizados às 3ª, 4ª e 5ª feiras, na parte da manhã das 10h às 12h e na parte da tarde das 14h às 16h, na sala de treinamento deste Centro Cultural, 14º andar.

Ensaios do Coral do TCMRJ, realizados sempre às terças-feiras, das 12h às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

## **Junho**

**Dias 1, 2 e 3** - Curso Gestão e Auditoria de Contratos de Prestação de Serviços e Obras, ministrado pelo professor S. G. Oliveira, Diretor da ATAC, Assessoria de Treinamento em Auditoria e Contratações, para 50 (cinquenta) servidores desta Corte de Contas, com carga horária total de 22horas, das 9h e 30min às 18h, sendo que no dia 3, das 9h e 30min às 13h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia 20** - Apresentação dos Corais do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, às 17h, no Solar das

Artes, rua Ibituruna, nº 53 - Tijuca

Continuação do Curso de Aperfeiçoamento na Operacionalização de Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde, ministrado pela ENSP/FIOCRUZ, realizado às 2ª feiras, das 10h às 17h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Continuação do Curso de Instrumentos Aplicados à Auditoria Ambiental Pública, ministrado pela UFRJ, às 5ª feiras, das 14h às 18h e 10min e às 6ª feiras, das 8h e 30min às 18h e 10min, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Ensaios do Coral do TCMRJ, realizados sempre às terças-feiras, das 12h às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Assinatura do Convênio entre a Associação Carioca de Ensino Superior - UNICARIOCA e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de conceder descontos nas mensalidades em forma de bolsas parciais de estudos aos servidores e seus dependentes em seus cursos de graduação (Convênio nº 08/2004, disponibilizado na Intra Net / Página Centro Cultural).

## **9. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

---

No campo de relações institucionais, o TCMRJ mantém contatos indispensáveis com a Controladoria, órgão do controle interno do Município, que constitui a vanguarda da fiscalização junto aos responsáveis pela utilização de recursos públicos, bem como mantém relacionamento com os demais Tribunais de Contas do Brasil, entre eles o Tribunal de Contas da União.

O TCMRJ recebe, freqüentemente, convites para que seus membros e servidores participem de palestras de interesse público e institucional, em seminários e encontros promovidos por entes públicos ou privados. Esses convites normalmente são aceitos, uma vez que se ajustam à nova postura e filosofia que o Tribunal vem adotando para se aproximar não só dos órgãos e entidades jurisdicionados, mas também dos demais Tribunais de Contas do Brasil e da sociedade em geral.



## **10. CONCLUSÕES**

---

Do contexto de informações que se apresentam neste Relatório, depreende-se que esta Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro se mantém em coerência com sua destinação constitucional implementando, sempre com maior apuro, suas atividades de controle sobre as receitas e despesas públicas, sem se olvidar do contínuo aperfeiçoamento e especialização de seu quadro de servidores.

De igual modo, por meio de participação em encontros das mais diversas espécies, Conselheiros e Técnicos deste TCM têm-se mantido em permanente atualidade com os temas de interesse do controle de contas públicas em nível nacional.